



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPAL DA CÂMARA
VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
15/05/2026 Ass: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 12/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA POÇO LEGAL DA SEMA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, III, da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Adesão com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, visando a implementação do Programa Poço Legal no Município de Barão do Triunfo.

Art. 2º. O Programa tem por finalidade apoiar a regularização de poços tubulares profundos destinados ao abastecimento humano e dessedentação animal na zona rural, mediante dispensa de taxas e simplificação de procedimentos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026.


ODONE KLOPPENBURG

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei se requer a autorização a fim de que o Poder Executivo Municipal possa celebrar Termo de Adesão com o Estado do Rio Grande do Sul, visando a implementação do Programa Poço Legal no Município de Barão do Triunfo, programa que tem por finalidade apoiar a regularização de poços tubulares profundos destinados ao abastecimento humano e dessedentação animal na zona rural, mediante dispensa de taxas e simplificação de procedimentos.

Conforme é de conhecimento dos Nobres Edis, nossos agricultores e toda a população em geral, em especial aquela localizada no interior do município, em determinadas épocas do ano enfrenta situações de seca e falta de abastecimento de água.

Respectiva demanda é de suma importância para atender nossos munícipes.

Assim, requeremos a análise e votação do presente projeto de lei com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026.


ODONE KLOPPENBURG

Prefeito Municipal

Av. Tassinare Cesari, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
email: gabinete@baraodotriunfo.rs.gov.br